

TRIBUNAL DA FUNÇÃO PÚBLICA

Acórdão do Tribunal da Função Pública (Terceira Secção) de 26 de março de 2014 — CP/Parlamento

(Processo F-8/13) ⁽¹⁾

(Função Pública — Funcionário — Chefe de unidade — Período experimental — Não confirmação nas funções de chefe de unidade — Reafetação num lugar sem funções de chefia — Regras internas do Parlamento)

(2014/C 142/75)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: CP (representantes: L. Levi e A. Tymen, advogados)

Recorrido: Parlamento Europeu (representantes: O. Caisou-Rousseau e V. Montebello-Demogeot, agentes)

Objeto

Pedido de anulação da decisão que não confirmou o recorrente nas suas funções de chefe de unidade e que o transferiu para a Direção-Geral das Políticas Internas.

Dispositivo

- 1) É anulada a decisão de 23 de março de 2012 na qual o Parlamento Europeu não confirmou CP nas suas funções de chefe de unidade e o transferiu, juntamente com o seu lugar, para a Direção-Geral «Políticas Internas da União».
- 2) É negado provimento ao recuso quanto ao restante.
- 3) O Parlamento Europeu suporta as suas próprias despesas e é condenado a suportar as despesas de CP.

⁽¹⁾ JO C 108, de 13.4.2013, p. 39.

Despacho do Tribunal da Função Pública (Terceira Secção) de 27 de fevereiro de 2014 — Walton/
/Comissão

(Processo F-32/13) ⁽¹⁾

(Função pública — Agente temporário — Compensação por cessação de funções — Demissão declarada por acórdão do Tribunal de Primeira Instância das Comunidades Europeias — Determinação da data da demissão — Autoridade do caso julgado — Decisões da AIPN tornadas definitivas por falta de recurso contencioso — Não respeito pelo processo administrativo prévio — Inadmissibilidade manifesta)

(2014/C 142/76)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Robert Walton (Oxford, Reino Unido) (representante: F. Moyse, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: J. Currall e A.-C. Simon, agentes)

Objeto

Pedido de anulação do indeferimento do pedido de obtenção do reembolso do montante em dívida que a Comissão devia ter pago ao recorrente a título de compensação por cessação de funções